

LEI MUNICIPAL Nº 1.857, DE 16 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2014 e dá outras providências.

ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, conforme classificação abaixo:

CREDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR		
ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.03.00	Secr. Munic. de Administração
Unidade Executora	02.03.02	Depart. de Administração e Patrimônio
Funcional Programática	04.122.0008.2.004	Manutenção Administração e Patrimônio
Classificação Econômica	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições
Fonte Financiamento	01	Tesouro
Valor		R\$ 4.000,00

Artigo 2º – As despesas decorrentes deste Crédito Adicional Especial serão suportadas pela anulação parcial/total das seguintes verbas, conforme discriminado abaixo:

CANCELAMENTO		
ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.05.00	Secr. Munic. De Eng. Obras e Serv. Urb.
Unidade Executora	02.05.01	Depart. de Eng. Obras e Serv. Urbanos



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento



Funcional Programática	15.452.0010.2.047	Manutenção Administração e Patrimônio
Classificação Econômica	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas
Fonte Financiamento	01	Tesouro
Valor		R\$ 4.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 16 de abril de 2014.

ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data

PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria